



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

PROC. ADM. Nº. 631528/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2020

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº05/2020, que tem por **objeto**: cujo objeto cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **12/03/2020 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 181 (cento e oitenta e um) itens disponíveis para disputa, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 37 (tinta e sete) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame empresas:

- 1-CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
- 2-VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
- 3-HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP
- 4-PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
- 5-ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
- 6-INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
- 7-FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
- 8-MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
- 9-ODONTOESTE LTDA ME
- 10-S.V. BRAGA IMPORTADORA
- 11-GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 12-ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
- 13-MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI – EP
- 14-MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP
- 15- BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A
- 16-CLINICA DIETETICA LTDA
- 17-HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
- 18-SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 19-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
- 20-DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
- 21-DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- 22-SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
- 23-MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
- 24-RINALDI E COGO LTDA
- 25-SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
- 26-EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 27-OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 28-DIHOI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- 29-DISNORMA COMERCIO ATAC
- 30-LEITE E RIBEIRO LTDA.
- 31-BIOTEXTIL INUDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- 32-GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP
- 33-OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -ME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG
Fls. _____

PROC. ADM. Nº. 631528/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020

- 34-LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
35-MISSNER & MISSNER LTDA
36-FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE
37-FIRSTLAB IND. IMP. E EXP. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora as licitantes abaixo:

- 1-CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, itens 1, 2, 33, 63, 68, 131, 159, 160, 161.
2-VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, itens 3, 110, 119, 120, 153, 163.
3-HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP, itens 4, 7, 8, 16, 41, 54, 56, 60, 88, 89, 105, 106, 107, 118.
4-PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, itens 5, 6, 86, 87.
5-ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, itens 9, 11, 25, 26, 31, 69, 70, 71, 73, 90, 91, 93, 103, 109, 127, 134, 137, 154.
6-INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, item 10.
7-FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, itens 22, 23, 34, 83.
8-MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME itens 32, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 66, 84, 99, 147, 148, 149, 150, 151, 180.
9-ODONTOESTE LTDA ME, itens 20, 27, 35, 45, 46, 79, 96, 97, 100, 113, 115, 117, 126, 136, 167, 168.
10-S.V. BRAGA IMPORTADORA, itens 21.
11-GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 24, 64, 72, 74, 75, 76, 77, 98, 135, 166.
12-ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, item 28.
13-MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI – EP, itens 29, 30, 49, 62, 85, 112.
14-MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP, itens 65, 67, 155, 156.
15- BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, itens 78, 80, 81, 82,
16-CLINICA DIETETICA LTDA. Itens 94.
17-HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, item 95.
18-SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 101.
19-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, item 108.
20-DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, itens 111, 114, 116, 122, 123, 124.
21-DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, item 128.
22-SIRIUS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, item 158.
23-MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, item 169.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, e Decreto Municipal N. 09/2010 e suas alterações, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.



PROC. ADM. Nº. 631528/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que a empresa, **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, detentora do item 128 deixou de encaminhar os documentos de habilitação no prazo estabelecido no edital, sendo **INABILITADA**, **as demais empresas encaminharam os documentos no prazo legal conforme solicitado no edital.**

Dessa forma, as propostas foram encaminhadas para Secretaria de Saúde para análise técnica.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

INABILITAR AS EMPRESAS A SEGUIR:

1- SIRIUS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA:

A empresa deixou de atender a exigência do edital no item, **11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.6.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação, conforme parecer anexo.

2- MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:

A empresa deixou de atender a exigência do edital no item, **11.6.8. Licença Sanitária da participante**, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013); alvará venceu em 08/03/2020, conforme parecer anexo.

3- PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI:

A empresa deixou de atender a exigência do edital no item, **11.6.7. Certidão de Regularidade Técnica (CRT)**, expedida pelo Conselho Regional de farmácia ou da Classe competente; não encaminhou o documento solicitado, conforme parecer anexo.

4- SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

A empresa deixou de atender a exigência do edital no item, **11.6.6. Alvará de funcionamento da participante**, com atividade específica do objeto da licitação em vigência expedida pelo órgão competente, não encaminhou o documento solicitado, conforme parecer anexo.

5-BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A;

A empresa deixou de atender a exigência do edital no item, **11.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.3.1. Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;

a) Documentos de identificação da senhora Michelle Soares Rodrigues, procuração, que assinou as declarações, da referida empresa.

HABILITAR AS EMPRESAS ABAIXO:

1-CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, itens 1, 2, 33, 63, 68, 131, 159, 160, 161.

2-VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, itens 3, 110, 119, 120, 153, 163.

3-HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP, itens 4, 7, 8, 16, 41, 54, 56, 60, 88, 89, 105, 106, 107, 118.

4-ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, itens 25, 26, 31, 69, 70, 71, 73, 90, 91, 93, 103, 109, 127, 134, 137, 154. **Inabilitar nos itens, 9 e 11, conforme parecer técnico.**

5-INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, item 10.

6-FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, itens 22, 23, 34, 83.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação PMVG
Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 631528/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020

7-MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME itens 32, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 66, 84, 99, 147, 148, 149, 150, 151, 180.

8-S.V. BRAGA IMPORTADORA, itens 21.

9-GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 24, 64, 72, 98, 135, 166. **Inabilitar nos itens, 74, 75, 76, 77, conforme avaliação de amostra.**

10-ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, item 28.

11-MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI – EP, itens 29, 30, 49, 62, 85, 112.

12-MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP, itens 65, 67, 128, 155, 156.

13-CLINICA DIETETICA LTDA. Itens 94.

14-HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, item 95.

15-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, item 108.

16- ODONTOESTE LTDA ME, itens 20, 27, 35, 45, 46, 79, 96, 97, 100, 113, 115, 117, 126, 136, 167, 168.

17- DATA -MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, itens 111, 114, 116, 122, 123, 124.

Considerando que com esta decisão finalizamos a fase de habilitação, declarando-a vencedora do processo.

Considerando o pedido de beneficio, conforme edital no item, **11.2.5.2.1**-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação; **11.2.5.2.2A** não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação, **empresa** PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI – EP, encaminhamento da Certidão da PE.

Convoco as empresas abaixo relacionadas para o arremate dos itens, favor manifestar na plataforma eletronica.

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, itens 5,6.

HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP, item 86.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, itens 87,158.

ODONTOESTE LTDA ME, itens 80, 81, 101.

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 169.

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, itens 78,82

VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI, itens 74, 75, 76, 77. (Encaminhar amostra)

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, itens 9, 11.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 16 de abril de 2020.


FRANCISCA LUZIA DE PINHO
PREGOEIRA



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 05/2020

FORNECEDOR: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará de Funcionamento	X		
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)		X	
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		
Registro do Produto	X		

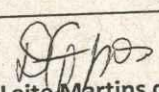
PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica, não encaminhou Certidão de Regularidade Técnica.

Responsável Técnico Avaliador:

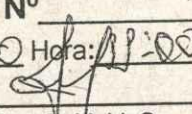
REPROVADO


Danielle Cristina Leite Martins de Campos
CRF-MT 2072 - Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 15 de Abril de 2020.

PROTOCOLO Nº

Data: 16/04/20 Hora: 11:00

Resp.: 

Setor de Licitação - F. M. V. G.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 05/2020

FORNECEDOR: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará de Funcionamento		X	
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		
Registro do Produto	X		

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica, não encaminhou o Alvara de Funcionamento.

Responsável Técnico Avaliador:

REPROVADO

Df
Danielle Cristina Leite Martins de Campos
CRF-MT 2072 - Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 15 de Abril de 2020.

PROTOCOLO Nº

Data: 16/04/2020 Hora: 19:00

Resp.: *[Assinatura]*

Setor de Licitação - P. M. V. G.



AValiação Técnica P.E 05/2020

FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

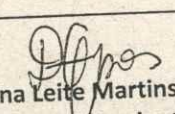
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará de Funcionamento	X		
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.		X	Alvará venceu em : 08/03/2020
Registro do Produto	X		

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O termo de referência não prevê protocolo de renovação, sendo assim, a empresa não atendeu todos os critérios da qualificação técnica.

Responsável Técnico Avaliador:

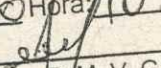
REPROVADO


Danielle Cristina Leite Martins de Campos
CRF-MT 2072 - Superintendente do CADIM

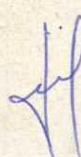
Várzea Grande, 16 de Abril de 2020.

PROTOCOLO Nº

Data: 16/04/2020 Hora: 10:12

Resp.: 

Setor de Licitação - P. M. V. G.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 05/2020

FORNECEDOR: SIRIUS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica		X	
Alvará de Funcionamento	X		
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		
Registro do Produto	X		

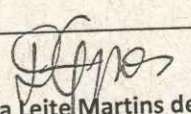
PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica, não encaminhou o Atestado de Capacidade Técnica.

Responsável Técnico Avaliador:

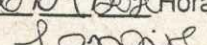
REPROVADO


Danielle Cristina Leite Martins de Campos
CRF-MT 2072 - Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 03 de Abril de 2020.

PROTOCOLO Nº

Data: 06/04/2020 Hora: 07:58

Resp.: 

Setor de Licitação - P. M. V. G.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 05/2020

FORNECEDOR: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará de Funcionamento	X		
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		
Registro do Produto	X		Com exceção dos itens 9 e 11.

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa cumpriu com os requisitos da qualificação técnica, com exceção da entrega do registro do produto dos itens 9 e 11.

Responsável Técnico Avaliador:

APROVADO

Obs: Desclassificar os itens 9 e 11.

Danielle Cristina Leite Martins de Campos
CRF-MT 2072 - Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 25 de Março de 2020.

PROTOCOLO Nº	
Data: 26/03/20	Hora: 9:30
Resp.:	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



SECRETARIA DE SAÚDE

AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E. 05/2020

FORNECEDOR: GOLDEN PLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64

DAS AMOSTRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ENTREGUE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
74	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 G - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO, CALIBRE 14G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	DESCARPACK	SIM	Documentação técnica.	SIM
				Atende o Descritivo do Edital	NÃO Não possui dispositivo de segurança
				Qualidade	SIM
				Facilidade de Manuseio, Bisel Afiado, Sem rebarbas, Resíduos ou sinais de Oxidação, Atende as especificações do Inmetro, Anvisa e Ministério do Trabalho.	SIM
75	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANENCIA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 18G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.	BE CARE	SIM	Documentação técnica.	SIM
				Atende o Descritivo do Edital	NÃO Não possui dispositivo de segurança
				Qualidade	SIM
				Facilidade de Manuseio, Bisel Afiado, Sem rebarbas, Resíduos ou sinais de Oxidação, Atende as especificações do Inmetro, Anvisa e Ministério do Trabalho.	SIM
76	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 22GA X 1,00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	BE CARE	SIM	Documentação técnica.	SIM
				Atende o Descritivo do Edital	NÃO Não possui dispositivo de segurança
				Qualidade	SIM
				Facilidade de Manuseio, Bisel Afiado, Sem rebarbas, Resíduos ou sinais de Oxidação, Atende as especificações do Inmetro, Anvisa e Ministério do Trabalho.	SIM

77	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 24GA X 0,75, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	DESCARPACK	SIM	Documentação técnica.	SIM		
				Atende o Descritivo do Edital	NÃO Não possui dispositivo de segurança		
				Qualidade	SIM		
				Facilidade de Manuseio, Bisel Afiado, Sem rebarbas, Resíduos ou sinais de Oxidação, Atende as especificações do Inmetro, Anvisa e Ministério do Trabalho.	SIM		
PARECER TÉCNICO							
DAS AMOSTRAS: Os itens 74, 75, 76, 77 não atenderam as especificações do edital, por não possuírem o dispositivo de segurança.		Responsável Técnico Avaliador:					
Amostras: REPROVADAS		 Danielle Cristina Leite Martins de Campos CRF-MT 2072 - Superintendente do Cadim					

Várzea Grande, 31 de Março de 2020

PROTOCOLO Nº
Data: <u>31/03/20</u> Hora: <u>14:14</u>
Resp.: _____
Setor de Licitação - P. M. V. G.